



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.357 - quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 15.801 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, incisos I, III e IV da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.814.700,00 (quatro milhões oitocentos e quatorze mil e setecentos reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 15.801, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.											
UG		Programa de Trabalho				El. de Desp		Fonte		Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	339039	15010000	80.000,00	-
Total										80.000,00	-

0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4012	339039	17520000	37.000,00	-
Total										37.000,00	-
1132	F	FUNSAT	90	11	122	33	4026	339039	15000000	1.300,00	-
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4027	339032	15000000	100.000,00	-
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4027	339039	15000000	275.590,00	-
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4027	339048	15000000	992.410,00	-
Total										1.369.300,00	-
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4040	319004	16600000	200.000,00	-
1630	S	FMAS	91	8	244	41	4039	319113	16600000	170.000,00	-
Total										370.000,00	-
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	339039	15000000	172.000,00	-
Total										172.000,00	-
2600	F	SEFIN	90	4	129	100	2075	339039	15000000	157.400,00	-
2600	F	SEFIN	90	4	129	100	2075	339092	15000000	300.000,00	-
Total										457.400,00	-
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	339039	15000000	40.000,00	-
Total										40.000,00	-
3210	F	FMPTEC	90	19	573	16	4068	339039	17000000	500.000,00	-
3210	F	FMPTEC	90	19	573	16	4068	449052	17000000	500.000,00	-
Total										1.000.000,00	-
3220	F	FUNDAGRO	90	20	601	16	4069	339039	17000000	500.000,00	-
3220	F	FUNDAGRO	90	20	601	16	4069	449052	17000000	500.000,00	-
Total										1.000.000,00	-
3900	F	GAPRE	90	14	422	31	2043	339039	15000000	289.000,00	-
Total										289.000,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	122	23	4025	339035	15010000	-	80.000,00
Total										-	80.000,00
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4012	339093	17520000	-	37.000,00
Total										-	37.000,00
1132	F	FUNSAT	90	11	122	33	4026	339092	15000000	-	1.300,00
1132	F	FUNSAT	90	11	334	32	4027	339092	15000000	-	1.368.000,00
Total										-	1.369.300,00
1630	S	FMAS	90	8	244	41	4039	319013	16600000	-	370.000,00
Total										-	370.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	339092	15000000	-	172.000,00
Total										-	172.000,00
2600	F	SEFIN	90	4	129	100	2075	339036	15000000	-	157.400,00
2600	F	SEFIN	90	4	123	100	2076	319092	15000000	-	300.000,00
Total										-	457.400,00
2800	F	SEGOV	90	14	422	104	2081	339039	17000000	-	40.000,00
Total										-	40.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	339035	17000000	-	1.760.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	449052	17000000	-	240.000,00
Total										-	2.000.000,00
3900	F	GAPRE	90	14	422	31	2043	339036	15000000	-	289.000,00
Total										-	289.000,00
Total Geral										4.814.700,00	4.814.700,00

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde.....Sandro Trindade Benites
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-53-S-FMS/2023, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTE:s Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 148, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 65915/2023-21 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado.
RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2972/2023, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Daniel Gonçalves de Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-77-S-FMS/2023, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTE:s Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a AFIM - Associação Redentorista Filhos de Maria.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 124, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 67736/2023-82 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande - MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 7 (sete) meses a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado.
RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2800/2023, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Reginaldo Nascimento Padilha.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-37-S-FMS/2023, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTE:s Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul.

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
DECRETO	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	07
ATOS DE PESSOAL	07
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	16
PODER LEGISLATIVO	18
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	19

FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 72, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 82318/2023-98 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023)
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado.
RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 3095/2023, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Amilcar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-48-S-FMS/2023, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTE:s Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 128, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 82323/2023-28 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado.
RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 3093/2023, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Amilcar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-49-S-FMS/2023, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTE:s Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 19, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 77600/2023-17 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023)
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado.
RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2956/2023, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Amilcar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO TF-50-S-FMS/2023, CELEBRADO EM 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
PARTE:s Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: Emenda Parlamentar n. 1, da Lei n. 7.024 de 10 de abril de 2023 que institui o Plano de Aplicação de Recursos, tendo em vista o que consta do Processo n. 77596/2023-41 e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021, da Lei n. 6.786, de 29 de dezembro de 2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Campo Grande-MS para o período de 2022 a 2025) e sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 6.891, de 14 de julho de 2022 (LDO/2023).
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 6 (seis) meses a partir da data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado.
RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução do projeto previsto neste Termo de

Fomento, serão disponibilizados recursos pela Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.899.000.002.10.122.0004.4011, Elemento de Despesa: 4.4.50.42.00 Unidade Gestora: 1035S - Nota de Empenho n. 2956/2023, Fonte 103, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.
ASSINATURAS: Sandro Trindade Benites e Amilcar Silva Júnior.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JANEIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 08, DE 3/1/2022.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Clodoaldo Conrado & Cia LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º e 65, §8º ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal 14.728/2021, nas alterações posteriores, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 116237/2022-81, desmembrado do Processo n. 106440/2021-78.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do período no valor do Contrato n. 08/2022, para continuidade na prestação de serviços de imunoterapia alergênica com consulta médica e acompanhamento clínico com avaliação a cada início de esquema vacinal afim de atender a demanda judicial em favor de Gustavo Davoli Baez.
PRazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 08/2022 por mais 12 (doze) meses, contados de 4/1/2024 a 3/1/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 5% (cinco inteiros por cento), de acordo com o índice do IPCA-E.
VALOR: O valor do Contrato passará de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 08/2022 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Clodoaldo Conrado.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JANEIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 36, DE 7/2/2023.
PARTE: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa SAD Atendimento Domiciliar LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, II, §2º e 65, §8º, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, bem como no Decreto Municipal 14.728/2021, nas alterações posteriores, e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 93836/2023-64 desmembrado do Processo n. 84660/2022-88.
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a aplicação do reajuste do período no valor do Contrato n. 36/2023, para continuidade na prestação dos serviços de atendimento domiciliar (home care) afim de atender a demanda judicial em favor de Maylson Odair Alves Vieira.
PRazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 36/2023 por mais 12 (doze) meses, contados de 8/2/2024 a 7/2/2025.
REAJUSTE: Fica reajustado o presente Contrato em 4,572%, de acordo com a proposta da Empresa.
VALOR: O valor do Contrato passará de R\$ 34.944,51 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 43.647,07 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sete centavos). O valor reajustado para atender o período de 29/11/2023 a 7/2/2024 será de R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais), devido a contagem do reajuste a contar da data da proposta em 28/11/2023. O valor para atender o período de 8/2/2024 a 7/2/2025 será de R\$ 36.542,07 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos).
DOTAÇÃO: Fonte de Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Programa de trabalho: 1.500.100.200.10.122.0004.4011; Elemento de despesa: 33909103 - Decisões Judiciais proferidas em Mandado de Segurança e Medidas Cautelares da Função Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 36/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Diego Aragão Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 10, CELEBRADO EM 16 DE JANEIRO DE 2024.
PARTE: Município de Campo Grande/MS com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa IFG Confeções LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º/4/2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 198/2023, anexo ao processo administrativo n. 48676/2023-35, cujo procedimento foi homologado em 7/11/2023 pela Exma. Prefeita Municipal.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas do Programa Proerd, nas especificações, quantidades e itens constantes no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VALOR: R\$ 128.961,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande; Unidade: 0909F - Secretaria Municipal de Educação; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.361.0002.2020; Elemento de Despesa: 33903204 - Material, Bem ou Serviços Destinados à Educação e Cultura; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados da sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ivanete de Fatima Gonçalves Fonseca.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 02/2023-13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos artigos 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal – DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 186/2023/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados na função de **CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL** a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde
Em exercício

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 02/2023-13

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 22 de janeiro de 2024.
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão/SEGES - GEMOL
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, 3.297, Centro – Campo Grande.

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIF.	CANDIDATOS
112	GRACIELE ALMEIDA
113	ELIDIA RIBEIRO FERREIRA
114	SAMELA MIGUEL DAS NEVES
115	CRISTINA DE SOUZA VAZ

EDITAL n. 03/2024-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, Inciso I, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **15 (quinze)** profissionais interessados em atuar na função de **NUTRICIONISTA**, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter precário e emergencial, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços públicos essenciais à população, referente às medidas adotadas para a finalização das adequações iniciadas nas áreas de armazenamento de gêneros alimentícios das unidades escolares e aprimoramento dos espaços físicos necessários ao acondicionamento dos alimentos e das demais exigências apresentadas da legislação do PNAE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande, de acordo com as normas, regras e condições constantes deste Edital, atendendo ao **PA-PP nº 1.21.000.000940/2023-18**.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar no regime de contratação emergencial, em caráter temporário e de excepcional interesse público, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades de assistência, planejamento, organização, supervisão e orientação sobre educação nutricional em setores específicos da Rede Municipal de Ensino de Campo Grande, conforme as exigências e atribuições da função descritas no item 2 deste Edital.

1.2 A seleção para as funções de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- a) Inscrição *online* (gratuita).
- b) Divulgação da listagem dos inscritos (Diogrande).
- c) Período para interposição de recursos em face da homologação de inscritos.
- d) Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional.
- e) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).
- f) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.
- g) Homologação da Classificação Final.
- h) Contratação.

1.3 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no

endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO E REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
NUTRICIONISTA - Curso de Graduação em Nutrição. - Registro no Conselho Regional de Nutricionistas da 3ª Região.	15 (quinze)	40 horas	01 (um) ano	R\$ 3.200,00

5% será reservada ao Cotista **Índio**;
10% será reservada ao Cotista **Negro**;
5% será reservada ao Cotista **PcD**.

2.2 Das vagas oferecidas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos índios.

2.3 Contrato de (um) ano fechado somente para a primeira turma de contratados, sendo que o candidato convocado após a data de início apenas completará o período restante do contrato inicial vigente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. NUTRICIONISTA:

- I - desempenhar as atribuições que lhe são próprias e as que lhe forem atribuídas;
- II - trabalhar no planejamento, execução, supervisão e avaliação dos serviços de nutrição e dietética;
- III - planejar o cardápio escolar, promovendo a educação nutricional dos alunos;
- IV – avaliar e oferecer assistência integral ao aluno, estipulando o diagnóstico nutricional e o acompanhamento do seu estado nutricional;
- V – programar estudos relativos a programas e projetos de nutrição, assentando suas conclusões na elaboração de documentos e relatórios específicos;
- VI – atuar em conjunto nas ações de educação permanente, abordando temas de nutrição e dietética, visando à qualidade e segurança nutricional dos alunos;
- VII – participar da padronização das dietas a serem utilizados pelos alunos e demais usuários, elaborando junto com a equipe de nutricionistas o manual de trabalho;
- VIII – orientar e supervisionar as atividades de higienização dos ambientes e armazenamento dos alimentos;
- IX – garantir o registro claro e preciso de todas as informações nutricionais relacionadas ao aluno e demais usuários;
- X - realizar visitas às unidades escolares orientando e supervisionando as atividades de higienização dos ambientes, armazenamento e afins;
- XI - planejar, orientar e supervisionar testes de aceitabilidade;
- XII - participar de reuniões junto a pais e direção nas escolas quando solicitado;
- XIII- elaborar e implantar fichas técnicas das preparações contidas no cardápio;
- XIV - planejar, orientar e supervisionar atividades relacionadas à oferta da alimentação;
- XV - elaborar e implantar MBP e POP´s;
- XVI - planejar, executar supervisionar regras e normas estabelecida pela PNAE.
- XVII - Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.
- XVIII - Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.
- XIXI - participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- XX - executar outras tarefas correlatas e atividades complementares por designação dos superiores.

4. DA INSCRIÇÃO ON LINE

4.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo no período de 22 a 24 de janeiro de 2024, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE – <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

4.3.1 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever

4.4 Não será cobrado nenhum valor referente à taxa de inscrição.

4.5 A Prefeitura Municipal de Campo Grande, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com hora e data posterior ao determinado no item 4.1 deste Edital (fuso-horário do Estado de Mato Grosso do Sul).

4.6 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

4.7 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

4.7.1 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

4.7.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

4.7.3 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.7.4 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.7.5 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

4.7.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.7.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.7.8 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

4.8 Ao candidato que se autodeclarar negro fica reservado 10% e ao índio 5% do percentual das vagas a serem criadas neste Processo Seletivo simplificado, para lotação nos setores e unidades específicas da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

4.9 A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

4.10 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

4.11 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

4.13 Os candidatos negros e índios concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

4.14 Os candidatos negros e índios classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.15 Em caso de desistência de candidato negro e indígena classificado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

4.16 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.17 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

4.18 O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

4.19 Os candidatos que se declararem índios, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, emitido pela Fundação Nacional do Índio/FUNAI, ou uma declaração assinada pelo Cacique da Aldeia ou Chefe do Posto da FUNAI.

4.20 Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

4.21 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

4.22 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder a entrega dos documentos comprobatórios referentes à Prova de Títulos, bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

4.23 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

4.24 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.25 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal.

4.26 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento

das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.27 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente.

4.28 Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.29 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

4.30 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.31 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

5.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PROVA DE TÍTULOS

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem ou encaminhem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

6.2 A documentação (qualificação e experiência profissional) será recebida em data posteriormente divulgada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE, disponível no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

6.3 A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto a seguir:

6.3.1 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

6.3.2 A experiência profissional valerá no máximo 50 (cinquenta) pontos e deverá ser comprovada:

- a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;
- b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;
- c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

6.4 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 6.3.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

6.5 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.6 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de aperfeiçoamento ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

6.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

7. DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

7.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

7.2 A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

7.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 8 deste Edital.

8. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado preliminar quanto:

- a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;
- b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado oficial preliminar.

8.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

9. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

9.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

9.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

9.4 Homologado o resultado final, será lançado em edital próprio a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) ter maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

11.2 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste Edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- l) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

11.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município, para exercício em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

11.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

11.5 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

11.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em

comissão;
c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11.7 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

12. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/ MS no endereço eletrônico:<https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

12.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

14.2 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

14.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

14.4 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

14.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas neste Edital.

14.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados da data de divulgação do Resultado Final Definitivo no Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

14.7 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

14.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

14.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 03/2024-01

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

ITEM	COMPROVAÇÃO	TÍTULOS		
		Títulos	Unitário	Máximo
01	Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de atuação profissional.	2	10	20
02	Comprovante de participação em eventos de aperfeiçoamento e qualificação, válido apenas na área de atuação profissional, realizados a partir de 2018, observando-se:			
	a) Carga horária mínima de 80 horas;	1	9	9
	b) Carga horária mínima de 40 horas;	1	6	6
	c) Carga horária mínima de 20 horas.	1	4	4

03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados a partir de 2018, válidos apenas na área de atuação profissional.	2	1	2
04	Ministrante de curso na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas ministrada no intervalo de janeiro de 2018 até a presente data.	1	9	9
05	Tempo de exercício profissional comprovado como na função de Nutricionista, com pontuação para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

TORNAR SEM EFEITO

Informamos que passa a tornar sem efeito os EDITAIS n. 001/2024 e 001/2023, publicados no DIOGRANDE n. 7.355, de 17 de janeiro de 2024, página 05 e 06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, que CIENTIFICA interessados sobre processos de licenciamento ambiental, no Anexo único, na parte referente ao requerente abaixo relacionado. Informamos que houve equívoco na publicação dos editais 001/2023 e 001/2024.

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024

Caio Brito Peres
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, art. 23, §2º e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48, § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	COMUNICADO	MOTIVO
12235/2022-97	Desentupidora Fossão e Auto Peças Comércio e Serviços LTDA	Serviços de manutenção mecânica e reparação mecânica de veículos automotores	CM 1376/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
58983/2023-61	Estok Distribuidora e Serviços S.A	Comércio varejista de móveis	CM 1585/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
57514/2022-43	CASA DE ORAÇÃO JESUS CRISTO	ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	CM 1601/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
73298/2023-91	Paulo Cesar Antunes de Moraes	Evento Black-artel festival - 06/09/2023	CM 1990/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
45305/2023-47	N.P. Leon da Silva	Lava Jato	CM 2117/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
79284/2023-08	Manufaturaçao de Produtos para Alimentação Animal Premix	Fabricação de alimentos para animais	CM 2128/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
16591/2023-24	Ivair Luiz Comparim	Barragem acima de 2,0 ha	CM 2157/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
80820/2023-91	Centro Diagnóstico Afonso Pena LTDA	Atividade médica	CM 2201/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
64924/2023-86	Peralta, Colombo & Colombo Ltda	instituições de longa permanência para idosos	CM 2223/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
110334/2022-15	Olibreu Comércio de Sucatas Ltda	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas	CM 2245/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
71572/2023-61	V D Viana Medicamentos Ltda	comércio varejista de produtos farmaceuticos, com manipulação de formulas	CM 2246/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
21401/2023-36	HOTEL ROMA	Hotel, motel ou pousada com área útil de 1500m² a 10.000m²	CM 2260/ GFLA/2023	Decurso De Prazo
61995/2023-18	M A AR CON-DICIONADO VEICULAR LTDA	Serviços de Instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos	CM 2306/ GFLA/2023	Decurso De Prazo

4364/2023-65	E. FERREIRA DOS REIS LTDA	Fabricação de produtos de metal, exceto serviços de usinagem, tornearia, solda, máquinas e/ou equipamentos; Comércio varejista de materiais de construção em geral.	CM 2308/GFLA/2023	Decurso De Prazo
45521/2023-92	Araujo Alumínio serralheria	Serralheria	CM 2441/GFLA/2023	Decurso De Prazo
42717/2022-17.	Hotel Advanced LTDA	Hotel com Área útil de 1500 m² à 10.000m².	CM 2542/GFLA/2023	Decurso De Prazo

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.

CAIO BRITO PERES
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 04/2024
Data: 16/01/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo para Ações Estratégicas Comp. 01/2024	SESAU/FMS	1.600.962,00
TOTAL					1.600.962,00

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde em exercício

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03, DE 29/01/2020, CELEBRADO EM 24/01/2023.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Empresa Ferreira Materiais para Construção LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e Legislação e normas vigentes específicas referentes ao Programa CREDIHABITA, instituído no Município de Campo Grande através da Lei Municipal nº. 6.123, de 9 de novembro de 2018, e regulamentado pela Portaria EMHA nº. 04, de 05 de junho de 2019; Lei nº. 13.019, de 31 de julho 2014, no que couber; subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 03, de 29 de janeiro de 2020.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 03 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/01/2023 a 29/01/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº. 03, de 29 de janeiro de 2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Ademir Ferreira Filho.

Campo Grande-MS, 24 de janeiro de 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04, DE 29/01/2020, CELEBRADO EM 23/01/2023.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Empresa LC Comércio e Serviços LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e Legislação e normas vigentes específicas referentes ao Programa CREDIHABITA, instituído no Município de Campo Grande através da Lei Municipal nº. 6.123, de 9 de novembro de 2018, e regulamentado pela Portaria EMHA nº. 04, de 05 de junho de 2019; Lei nº. 13.019, de 31 de julho 2014, no que couber; subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 04, de 29 de janeiro de 2020.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 04 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29/01/2023 a 29/01/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de

Credenciamento nº. 04, de 29 de janeiro de 2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Leandro Levi Carnevali.

Campo Grande-MS, 23 de janeiro de 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05, DE 27/03/2020, CELEBRADO EM 22/03/2023.

PARTES: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários e Empresa M Malhada dos Santos (SUPRICASA) LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Credenciamento consubstancia-se nas disposições do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e Legislação e normas vigentes específicas referentes ao Programa CREDIHABITA, instituído no Município de Campo Grande através da Lei Municipal nº. 6.123, de 9 de novembro de 2018, e regulamentado pela Portaria EMHA nº. 04, de 05 de junho de 2019; Lei nº. 13.019, de 31 de julho 2014, no que couber; subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.
OBJETO: O Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 05, de 27 de março de 2020.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 05 pelo período de 12 (doze) meses, contados de 27/03/2023 a 27/03/2024.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº. 05, de 27 de março de 2020, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Maria Helena Bughi e Raquel Candida Soares.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2023.

MARIA HELENA BUGHI
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 01, CELEBRADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande, Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (AGETEC) e a Rede Cidade Digital.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133/2021.
OBJETO: Ações conjuntas entre os cooperados, no limite de suas competências, a fim de viabilizar que o Município de Campo Grande (MS) sedie o 2º congresso de cidades digitais e inteligentes do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado em 21 e 22 de março de 2023.
DAS DESPESAS: O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros entre as partes, cabendo a cada parte custear, com seus recursos próprios, os compromissos aqui assumidos.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência na data do evento, nos dias 21 e 22 de março de 2023.
ASSINATURA: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Paulo Fernando Garcia Cardoso e José Marinho.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

JADER VIEIRA BOEIRA
Chefe da Procuradoria Jurídica da AGETEC

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 84, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, nos assentamentos funcionais da servidora CLEIDE APARECIDA MANSOUR URBieta, matrícula n. 234753/04, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 601 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo, para fim de regularização funcional (Processo n. 8762/2005-88):

a) 601 dias, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

1) 267 dias, no período de 9/4/1992 a 31/12/1992;

2) 334 dias, no período de 1º/2/1993 a 31/12/1993.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 85, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SALETTE MARINHO DE SÁ, matrícula n. 235520/02, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Governo e

Relações Institucionais, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 29/GAB/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 86, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 331/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
425531/03	Alexia de Melo Ferreira	2.781, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	9/1/2024
426183/02	João Pedro Nakamura Amaral	1.825, de 23/8/2023	7.175, de 24/8/2023	9/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 87, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

RENOVAR a convocação dos servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, para atender excepcional interesse público, com fundamento na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, conforme especificação constante no quadro, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024 (Ofício n. 323/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Lotação (código)	Ação	Especialidade
425977	Adriano Eduardo Costa de Figueiredo	24	0103300523	4002	Médico Clínico Geral
427461	Alice Barros de Lacerda	24	0102700500	4001	Médico Clínico Geral
413394	Amelia Beatriz de Leão Goncalves Fernandes	24	0102701700	4001	Médico de Saúde da Família
403141	Bruna Bernardes Fonseca Silveira Coelho	24	0104100520	4011	Médico Clínico Geral
427336	Bruna Maria Berenyi da Motta	24	0102401900	4001	Médico de Saúde da Família
426175	Bruna Miranda Santana	24	0103300523	4002	Médico Clínico Geral
425923	Daniel Miranda de Souza	24	0102501700	4001	Médico de Saúde da Família
425923	Daniel Miranda de Souza	24	0102501700	4001	Médico de Saúde da Família
422044	Eduardo Sampaio Vargas	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
425924	Enzo Soler Amaral	24	0102500500	4001	Médico Clínico Geral
426187	Felipe Askalon de Sousa Freitas	24	0104000210	4003	Médico Clínico Geral
425173	Francisco Augusto Cubel de Mello	24	0103300531	4002	Médico Clínico Geral
425173	Francisco Augusto Cubel de Mello	24	0103300531	4002	Médico Clínico Geral
422025	Gabriel Valagni	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
427266	Gabriella Fernandes Gonzales Molinari	24	0103300533	4002	Médico Clínico Geral
425625	George Lucas Souza Pereira	24	0103300521	4002	Médico Clínico Geral
419813	Giovanna de Albuquerque Kirchner	24	0103300425	4002	Médico Clínico Geral
413901	Glaziane Moraes Alexandre	24	0103300532	4002	Médico Clínico Geral
418800	Gustavo Pasquim Guedes	24	0102600900	4001	Médico de Saúde da Família
418821	Isis Taborda Silva	24	0102701700	4001	Médico de Saúde da Família
425011	Jacqueline Dulce Yumi Sanches	24	0102502200	4001	Médico de Saúde da Família
425010	João Pedro Latronico Domingos	24	0102501300	4001	Médico de Saúde da Família
421690	José da Silva Araujo Neto	24	0102600900	4001	Médico de Saúde da Família
421690	José da Silva Araujo Neto	24	0102600900	4001	Médico de Saúde da Família
418813	Juliana Marques Benedito	24	0102402200	4001	Médico de Saúde da Família

418813	Juliana Marques Benedito	24	0102402200	4001	Médico de Saúde da Família
418108	Laura Beatriz Debesa Torres	12	0104000210	4003	Plantonista Intervencionista Geral
426191	Leocadia Felix de Araujo	24	0102501300	4001	Médico de Saúde da Família
426189	Natalia Keiko Aoki	24	0103300532	4002	Médico Clínico Geral
425626	Patricia Bahia Pereira	24	0103300522	4002	Médico Clínico Geral
419056	Rafaela Maria Maran de Souza	24	0102400500	4001	Médico de Saúde da Família
419056	Rafaela Maria Maran de Souza	24	0102400500	4001	Médico de Saúde da Família
411195	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	24	0103300421	4002	Médico Clínico Geral
426036	Victor Carvalho Ferro	24	0102401100	4001	Médico Clínico Geral
426176	Victor Santos Coll	24	0103300520	4002	Médico Clínico Geral
372464	Viviane Vasconcelos Galvão Gimenez	24	0104000480	4002	Médico Clínico Geral

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 88, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 114218/2023-47, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VITALINA MARIA GOMES, matrícula n. 70629/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 114218/2023-47):

Percentual	Validade
20%	9 de maio de 2015
25%	7 de maio de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 89, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 1595/2024-52, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARLEI CORREA DA TRINDADE, matrícula n. 256528/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 18 de novembro de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 1595/2024-52).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 90, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 1662/2024-48, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELISABETE DE SOUZA MARÃES, matrícula n. 207420/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificações abaixo, para fim de aposentadoria (Processo n. 1662/2024-48):

Percentual	Validade
15%	21 de maio de 2018
20%	21 de maio de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 91, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 1662/2024-48, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ELISABETE DE SOUZA MARÃES, matrícula n. 207420/07, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe “E”, a contar de 4

de maio de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “d”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 1662/2024-48).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 92, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 115231/2023-41, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GLÓRIA APARECIDA CAMPOSANO ANTUNES VIEIRA, matrícula n. 311324/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, Referência 13C, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de agosto de 2023, para fim de aposentadoria (Processo n. 115231/2023-41).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 93, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 115231/2023-41, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora GLÓRIA APARECIDA CAMPOSANO ANTUNES VIEIRA, matrícula n. 311324/02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, Referência 13C, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe “F”, a contar de 5 de agosto de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea “e”, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 115231/2023-41).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 94, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
395286/13	Adrielly Souza da Costa	26/6/2020	27/6/2023	49331/2022-18
418276/01	Aline Cristine Bastazini Ribas Lima	29/6/2020	30/6/2023	48951/2022-67
418190/01	Amanda Waismann Mendes	29/6/2020	30/6/2023	84430/2023-17
377015/02	Andreia Valejo Cabral	29/6/2020	30/6/2023	132296/2021-71
418156/02	Bruno Rodrigues da Silva	9/11/2020	10/11/2023	5746/2022-16
387052/02	Christielle Regina Leite Arcangelo	29/6/2020	22/9/2023	73160/2021-11
391625/02	Cristiana Achar Heusi	3/5/2018	9/9/2023	99507/2023-45
418284/01	Damir Wager Louret Junior	29/6/2020	30/6/2023	5659/2022-13
418207/01	Elizandro Segatto	29/6/2020	30/6/2023	132270/2021-87
418026/02	Elke Simone Pereira Rocha	29/6/2020	30/6/2023	5601/2022-33
397330/03	Emerson Ferreira de Oliveira	2/9/2019	3/9/2022	90599/2022-53
418236/01	Francielly de Rezende dos Santos	29/6/2020	30/6/2023	131306/2021-97
388444/05	Jean Paulo Vernochi Costa	29/6/2020	30/6/2023	11155/2021-33
385769/24	João Francisco Martins Neto	29/6/2020	30/6/2023	5586/2022-41
393596/26	Juliana de Paulo	29/6/2020	30/6/2023	49364/2022-77
396520/14	Karen Ferreira Miranda	29/6/2020	30/6/2023	37811/2021-55
414096/01	Larice Cristina Giro	1º/2/2019	2/2/2022	77441/2020-62

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 95, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ALTEMIR JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 416771/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09,

Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5 de janeiro de 2024 (Processo n. 1499/2024-69).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 96, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor AYRES CANDIDO DE PAULA NETO, matrícula n. 426603/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 9 de janeiro de 2024 (Processo n. 2641/2024-11).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 97, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor TIAGO BREGANTIM BARBOSA, matrícula n. 427829/01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Referência Terceira Classe, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 9 de janeiro de 2024 (Processo n. 2678/2024-13).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 98, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor NILLO FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula n. 413204/01, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe “B”, lotado na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, a contar de 2 de janeiro de 2024 (Processo n. 1828/2024-07).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 99, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA BRAGA DE SOUZA, matrícula n. 423705/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de janeiro de 2024 (Processo n. 3125/2024-60).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 100, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 113745/2023-15, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora MARIA RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 379680/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de julho de 2021, para fim de aposentadoria (Processo n. 113745/2023-15).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 101, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 1506/2024-22, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora LUCIMARA SOUZA ARAUJO, matrícula n. 325350/16, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro

no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de outubro de 2019, para fim de aposentadoria (Processo n. 1506/2024-22).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 102, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução “PE” SEGES n. 2.883, de 6 de dezembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.303, de 7 de dezembro de 2023, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora WANIR MARIA GASPARETTO DA SILVA, matrícula n. 54615/05 (Processo n. 76961/2023-18).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 103, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora KARINE CASARTELLI FALKENBURG BASTOS, matrícula n. 172413/05, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe “E”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.978 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 107769/2023-91):

- a) 71 dias, prestados a Construções e Comércio Camargo Correa S.A., no período de 8/1/1991 a 19/3/1991;
- b) 884 dias, prestados como PER. CONTR. CNIS 3, no período de 1º/8/1991 a 31/12/1993;
- c) 397 dias, prestados à Instituição Advent. Central Bras. de Educ. e Ass. Social, como Médico, no período de 1º/9/1995 a 1º/10/1996;
- d) 120 dias, prestados como PER. CONTR. CNIS 5, no período de 1º/1/1997 a 30/4/1997;
- e) 913 dias, prestados como PER. CONTR. CNIS 6, no período de 1º/6/1997 a 30/11/1999;
- f) 58 dias, prestados ao Serviço Social da Indústria SESI, como Médico, no período de 1º/12/1999 a 27/1/2000;
- g) 490 dias, prestados como PER. CONTR. CNIS 9, no período de 28/1/2000 a 31/5/2001;
- h) 45 dias, prestados como PER. CONTR. CNIS 11, no período de 1º/7/2001 a 14/8/2001.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora RAFAELA JULIANA DE SOUZA, matrículas n. 381890/06 e n. 381890/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 103929/2023-13).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 105, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora NEURILDA TAVARES NOGUEIRA, matrícula n. 399627/01, ocupante do cargo de Merendeira, Referência 02, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 103241/2023-05).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 106, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora GRACE KELLY DE MORAES FREITAS, matrícula n. 424653/01, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Referência CTR-76, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho Especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, combinada com a Lei Complementar n. 483, de 11 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 96276/2023-18).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 107, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução “PE” SEGES n. 2.509, de 9 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.270, de 10 de novembro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor SERGIO COIMBRA DE CAMARGO, matrícula n. 382227/03, para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Gabinete da Prefeita, com efeito a contar de 11 de janeiro de 2024 (Ofício n. 17/GAB/GAPRE/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 108, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Gabinete da Prefeita, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 (Ofício n. 18/GAB/GAPRE/2024):

Matrícula	Servidor
390955/01	Cláudio Pereira Costa
394101/01	Marcelo Cavalcanti da Rocha Maciel

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Aposentadoria Voluntária.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
217654/03	James Marcelo Eloy	Professor	SEMED

PROCESSO: 30202/2023-09.

DECISÃO: Arquivamento do processo, para regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 44/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 132/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414972/04	Roger Gabriel da Rosa Leite	5/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 45/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16431/2023-58.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 133/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
410526/05	Brenda Pereira da Silva Ferreira	5/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 46/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 36797/2022-71.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 134/GEPS/SEGES/2024).

Função: Operador de Teleatendimento

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424913/01	Juliana Alencar da Costa	2/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 48/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 137/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Gisele da Silva Benites	10/1 a 30/6/2024	Marli Correa Teixeira

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 49/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 55307/2019-12.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 129/GEPS/SEGES/2024).

Função: Motorista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420102/02	Francemildo Alexandre Ribeiro	10/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 50/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 130/GEPS/SEGES/2024).

Função: Motorista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424333/01	Gabriel Sampaio Ximenes	10/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 51/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 93587/2020-19.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 142/GEPS/SEGES/2024).

Função: Técnico de Operações Eletricista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
418408/02	Alexandre Soares Moreira	10/1/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 53/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64561/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 123/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
423883/02	Adriana do Socorro Fernandes da Silva	1º/2 a 20/11/2024
428013/01	Alessandra Souza Leal	1º/2 a 20/11/2024
423165/02	Ana Paula Osmar Camelo	1º/2 a 20/11/2024
427978/01	Beatriz Vernal da Silva	1º/2 a 20/11/2024
294047/02	Benedita Juventina da Silva	1º/2 a 20/11/2024
421624/02	Bruna Lima Silva Almeida	1º/2 a 20/11/2024
427135/02	Cacilda Ferreira Maia	1º/2 a 20/11/2024
407007/04	Catarina Carola	1º/2 a 20/11/2024
431574/01	Cleia Rosani de Carvalho	1º/2 a 20/11/2024
409226/03	Edilene Ferreira da Silva Trindade	1º/2 a 20/11/2024
414714/03	Edineuza Caetano Ferreira	1º/2 a 20/11/2024
427973/01	Jessica Caroline da Silva Araujo	1º/2 a 20/11/2024
413535/04	Joana Ribeiro Carapia	1º/2 a 20/11/2024
426872/02	Joice Renata Maciel de Menezes	1º/2 a 20/11/2024
409635/05	Julia Barbosa Soares Neta	1º/2 a 20/11/2024
420368/03	Karla Soares Bais Nunes	1º/2 a 20/11/2024
421623/02	Katia da Costa Vieira Gonçalves	1º/2 a 20/11/2024
421848/02	Lucilene dos Santos Cáceres	1º/2 a 20/11/2024
431615/01	Luiza de Jesus Abrahão Oliveira	1º/2 a 20/11/2024
408164/04	Luzinete Saldanha da Silva	1º/2 a 20/11/2024
423357/02	Maiara Gonçalves Araujo	1º/2 a 20/11/2024
431534/01	Maria do Carmo Lemos	1º/2 a 20/11/2024
415799/03	Marizete Vasconcelos de Sá	1º/2 a 20/11/2024
421833/02	Neiva Diniz Crispim	1º/2 a 20/11/2024
427779/01	Patricia Mazlum Seba	1º/2 a 20/11/2024
415056/04	Renata Mayla de Oliveira Souza	1º/2 a 20/11/2024
422016/02	Rosaura Dalila Soares	1º/2 a 20/11/2024
415800/03	Roselena Reichel Cavalaria Brandão	1º/2 a 20/11/2024
421063/03	Roseli Vieira da Silva	1º/2 a 20/11/2024
409468/04	Rosemary de Souza	1º/2 a 20/11/2024
405761/03	Rosemeire do Prado Salvatierra	1º/2 a 20/11/2024
427161/02	Rosimeire Oliveira Pereira	1º/2 a 20/11/2024
420751/03	Rozimar Pinto dos Santos	1º/2 a 20/11/2024
431617/01	Silvana Maria da Silva	1º/2 a 20/11/2024
409261/04	Terezinha Ricaldes dos Santos	1º/2 a 20/11/2024
427975/01	Vania Romão de Souza	1º/2 a 20/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 55/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 85188/2022-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 124/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
427164/01	Ana Lúcia Pereira do Nascimento	1º/2 a 20/11/2024
409797/04	Anita Rodrigues de Souza Dantas	1º/2 a 20/11/2024
416622/03	Katiane Cristina França Fernandes	1º/2 a 20/11/2024
427178/01	Madalena Ferreira da Silva	1º/2 a 20/11/2024
425855/01	Samara Alves da Silva	1º/2 a 20/11/2024
426874/01	Telma Bezerra Lipú	1º/2 a 20/11/2024

418851/02	Valquíria Silva de Oliveira	1º/2 a 20/11/2024
407063/02	Veríssima Dimas Benedita	1º/2 a 20/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 56/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3814/2023-84.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 138/GEPS/SEGES/2024).

Função: Eletricista

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
408237/04	Odair de Pinho Freitas	1º/2/2024 a 31/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 57/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3814/2023-84.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 139/GEPS/SEGES/2024).

Função: Pedreiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
409634/05	Helio da Silva	1º/2/2024 a 31/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 66/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, CONFORME EXPEDIÇÃO DA DCDP n. 01/2021, PARECER n. 26/2021/SEFIN.

PROCESSO n. 97720/2021-60.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 178/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Juliana de Souza Almeida	3/1 a 27/5/2024	Willian dos Santos Silva

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1, de 4 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.893, de 4 de janeiro de 2023, na parte referente à nomeação de LEANDRO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula n. 381406, na Secretaria Municipal de Gestão, foi feita a seguinte apostila, a contar de 2 de janeiro de 2024:

ONDE CONSTOU: “Função: Gerente de Informações Tecnológicas”

PASSE A CONSTAR: “Função: Gerente de Tecnologia e Telecomunicação”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1, de 4 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.893, de 4 de janeiro de 2023, na parte referente à nomeação de LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC, matrícula n. 297119, na Secretaria Municipal de Gestão, foi feita a seguinte apostila, a

contar de 2 de janeiro de 2024:

ONDE CONSTOU: “Função: Gerente de Movimentação e Lotação”

PASSE A CONSTAR: “Função: Gerente de Processo Seletivo Simplificado”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 2.015, de 5 de junho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.076, de 5 de junho de 2023, que nomeou ALINE CUSINATO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula n. 404838, na Secretaria Municipal de Gestão, foi feita a seguinte apostila, a contar de 2 de janeiro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão da Folha de Pagamento, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., para exercer o cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 2.104, de 14 de junho de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.083, de 14 de junho de 2023, que nomeou SIMONE COSME DANTAS, matrícula n. 426914, na Secretaria Municipal de Gestão, foi feita a seguinte apostila, a contar de 2 de janeiro de 2024:

ONDE CONSTOU: “..., para exercer o cargo em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DCA-3, ...”

PASSE A CONSTAR: “..., para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica e Inovação, símbolo DCA-3, ...”

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 176, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso I, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora ANGELICA DE OLIVEIRA SABATEL, matrícula n. 288896/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência 14B, Classe “F”, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de janeiro de 2024, no código 0104300220, Ação 4007, por motivo de retorno de Cedência.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 177, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA HARUE ALEN MIDOGUTI, matrícula n. 409623/03, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Gerência de Manutenção, da Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE janeiro DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 178, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE BITENCOURT DE JESUS, matrícula n. 422098/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Gerência de Logística e Transporte, da Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 179, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d”, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL					
Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
396550/2	Adriana Puerta Da Silva	Agente De Combate A Endemias	7	10/01/2024	16/01/2024
381036/9	Ana Maria De Freitas Rufino	Gestor De Projeto	7	04/01/2024	10/01/2024
410014/26	Anelise De Souza Amaral	Medico	4	24/12/2023	27/12/2023
410014/27	Anelise De Souza Amaral	Medico	4	24/12/2023	27/12/2023
386333/2	Anete Prosper	Agente Comunitario De Saude	30	08/01/2024	06/02/2024
388705/1	Aucileia Ferreira Costa Delmondes Alves	Tecnico De Enfermagem	4	02/01/2024	05/01/2024
418951/8	Belisa Rodrigues Andrade	Medico	5	05/01/2024	09/01/2024
413560/12	Carlos Henrique Gomes Jeronimo	Medico	5	30/12/2023	03/01/2024
419516/2	Dayane Souza Flores	Cuidador Em Saude Mental	4	08/01/2024	11/01/2024
384695/2	Edineide Maria Silva Da Costa	Agente Comunitario De Saude	10	11/01/2024	20/01/2024
401874/2	Edson Souza Lima Júnior	Enfermeiro	4	09/01/2024	12/01/2024
418052/1	Eneliza Guimaraes Ornelas	Tecnico De Enfermagem	4	09/01/2024	12/01/2024
418723/1	Eveline Freitas Soares	Odontologo	7	08/01/2024	14/01/2024
389004/1	Flavio Tondati Ferreira	Enfermeiro	30	09/01/2024	07/02/2024
426468/3	Giovana Da Silva Cance	Medico	4	02/01/2024	05/01/2024
426468/4	Giovana Da Silva Cance	Medico	4	02/01/2024	05/01/2024
372235/3	Iracema Rodrigues Costa Santos	Agente Comunitario De Saude	10	10/01/2024	19/01/2024
361909/1	Itamar Ferrucio Borges	Medico	14	01/01/2024	14/01/2024
217298/4	Jefferson Pinheiro De Souza	Ajudante De Operacao	5	08/01/2024	12/01/2024
427805/1	Joel Maceda De Souza	Enfermeiro	5	10/01/2024	14/01/2024
384916/1	Jose Silvano Machado	Ajudante De Operacao	15	05/01/2024	19/01/2024
420872/7	Joyce Figueiredo De Carvalho	Medico	5	08/01/2024	12/01/2024
420872/8	Joyce Figueiredo De Carvalho	Medico	5	08/01/2024	12/01/2024
418907/1	Katheryne De Andrade Guelere	Tecnico De Enfermagem	5	02/01/2024	06/01/2024
426304/1	Kelryn Ortiz Rodrigues	Tecnico De Enfermagem	14	29/12/2023	11/01/2024
402036/7	Lanna Paulla Andrade Melo	Medico	4	09/01/2024	12/01/2024
417912/1	Leticia Camila Gonçalves Oliveira	Tecnico De Enfermagem	10	04/01/2024	13/01/2024
351598/4	Luciana Aparecida De Carvalho Esquivel	Tecnico De Enfermagem	5	08/01/2024	12/01/2024
391217/1	Marcia Lourdes Rondon De Andrade	Agente Fiscal Sanitario	30	08/01/2024	06/02/2024
398707/1	Margarete Riquelme Pires	Enfermeiro	30	08/01/2024	06/02/2024
379617/3	Maria Aparecida Marinho	Tecnico De Enfermagem	23	02/01/2024	24/01/2024
347485/4	Maria Madalena Ferreira Rabello	Agente Comunitario De Saude	7	14/01/2024	20/01/2024
426662/1	Michele Dos Reis	Cuidador Em Saude Mental	5	09/01/2024	13/01/2024
293954/1	Neilza Costa Selasco	Auxiliar Social Ii	5	08/01/2024	12/01/2024
389621/1	Rodrigo Rosa De Oliveira	Tecnico De Enfermagem	5	11/01/2024	15/01/2024
396669/2	Sueli Conceicao Cazeiro Doueidar	Agente De Combate A Endemias	10	02/01/2024	11/01/2024
387844/2	Suellen Barbosa De Moura	Agente Comunitario De Saude	60	10/01/2024	09/03/2024

390110/42	Tania Cristina Nassar Ribeiro	Medico	30	08/01/2024	06/02/2024
390110/50	Tania Cristina Nassar Ribeiro	Medico	30	08/01/2024	06/02/2024
396446/1	Thays Goncalves Vareiro Gonzaga	Tecnico De Enfermagem	15	08/01/2024	22/01/2024
392947/2	Thiago Ribeiro Dos Santos	Agente Comunitario De Saude	5	08/01/2024	12/01/2024
410845/1	Tiago Alves Bortolo	Odontologo	4	26/12/2023	29/12/2023
398412/1	Valdinha Moreira Dos Santos	Tecnico Em Radiologia	60	10/01/2024	09/03/2024
386320/2	Vanessa Fernandes Neves	Agente Comunitario De Saude	4	09/01/2024	12/01/2024
388689/1	Vanessa Vasco Freire	Tecnico De Enfermagem	2	14/01/2024	15/01/2024
381987/3	Waldirene Bernal Pessoa Da Silva	Agente Comunitario De Saude	21	08/01/2024	28/01/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
410014/27	Anelise De Souza Amaral	Medico	14	03/01/2024	16/01/2024
410014/28	Anelise De Souza Amaral	Medico	14	03/01/2024	16/01/2024
374397/1	Arethusa Bianca De Souza Louzan De Freitas	Enfermeiro	60	12/01/2024	11/03/2024
406821/1	Carlos Marcelo Cavalheri	Motorista	30	08/01/2024	06/02/2024
400119/1	Cristiane Oliveira De Souza	Auxiliar Em Saude Bucal	60	09/01/2024	08/03/2024
395982/2	Dalila Almeida Rodrigues	Agente Comunitario De Saude	90	06/01/2024	04/04/2024
396790/4	Eliane Fagundes De Almeida Belei	Enfermeiro	39	02/01/2024	09/02/2024
382775/1	Elisana Silva Valadares	Auxiliar Em Saude Bucal	60	11/12/2023	08/02/2024
391212/1	Eliziane Batista De Souza	Tecnico Em Laboratorio	60	07/01/2024	06/03/2024
377841/3	Fabiane Bucker Santos	Agente De Saude Publica	60	28/12/2023	25/02/2024
409444/1	Graziella Alvarez Benetti Marques	Auditor De Servicos De Saude	30	09/01/2024	07/02/2024
399833/1	Herbert Bartinikoswki	Ajudante De Operacao	4	07/01/2024	10/01/2024
410527/3	Jessica Da Costa Francisco	Psicologo	14	02/01/2024	15/01/2024
400836/1	Keyla Fialho Pereira Rodrigues	Assistente De Servicos De Saude	30	10/01/2024	08/02/2024
371871/5	Micket Ziolkowski Saliba	Medico	48	24/10/2023	10/12/2023
371871/7	Micket Ziolkowski Saliba	Medico	48	24/10/2023	10/12/2023
386266/2	Nilcely Jose De Azevedo	Agente Comunitario De Saude	60	02/01/2024	01/03/2024
374290/2	Sandra Maria Vieira Da Cunha	Assistente Social	60	07/01/2024	06/03/2024
388689/1	Vanessa Vasco Freire	Tecnico De Enfermagem	15	30/12/2023	13/01/2024
391173/2	Wesley Ressude De Carvalho Dos Santos	Motorista	4	09/01/2024	12/01/2024

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 180, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA MIRANDA LEMES, matrícula n. 419250/07, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 215, da UBSF “Benedito Martins Gonçalves” - Bairro Residencial Oliveira II, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 609/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 181, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GRAZIELA MIRANDA LEMES, matrícula n. 419250/08, ocupante do cargo de Médico, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais,

para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 215, da UBSF “Benedito Martins Gonçalves” - Bairro Residencial Oliveira II, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, I, “b”, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2024, sem aumento de despesas. (CI n. 609/DSLAGE/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 182, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora THAÍS CHRISTINY CAETANO DA SILVA, matrícula n. 425250/02, para desempenhar a função de Assessora Técnica, no Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.560, de 16 de julho de 2018, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU n. 183, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora YONE LARISSA PAES JÚLIO SANTANA, matrícula n. 422094/02, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, na Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, em prorrogação, no período de 1º de fevereiro a 27 de maio de 2024, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 184, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Emerson Barbosa da Silva , matrícula nº 334510/05, como fiscal e Ronaldo Gonçalves Narciso , matrícula nº 416264/03, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmado com a empresa **VIA SUL VEÍCULOS LTDA (Processo 71221/2023-96)**, cujo objeto é Aquisição de Veículos Camionetes Pick-up, Minivans e Motocicletas ainda, **DESIGNAR** como gestor do processo o servidor Galdino de Queiroz Pinto matrícula 405096/03 e Douglas Cáceres da Silva , matrícula: 382416/01 para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 624/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JANEIRO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DESPACHO DO SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

ASSUNTO: Registro de Acidente de Trabalho

REQUERENTE:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
394109/01	PEDRO TEODORO DA SILVA	GUARDA CIVIL METROPOLITANO	SEDES

PROCESSO: 102115/2023-15

DECISÃO: Autorizo o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho nos assentamentos funcionais, com base no laudo Nº 1108879 do Boletim Médico Pericial - BOMEPI/IMPCG.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETARIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 1769/2024-31
REQUERENTE: SANDRA AUXILIADORA ÁVALOS DE CAMPOS
ASSUNTO: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme parecer técnico jurídico emitido pela Gerência de

Registro e Certificação de Contribuição do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande.

CAMPO GRANDE–MS, 15 DE JANEIRO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA “PE” FUNESP N. 002 DE 16 de JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
397133/2	Fátima Rafael da Silva	Gestor Operacional	0070200800	01/02/2024	4043
427664/1	Vlademir Braulio de Souza	Gestor de Processo	0070200506	01/02/2024	4042

CAMPO GRANDE-MS, 16 de janeiro DE 2024 .

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.513/2023-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DO TIPO: ASPIRAÇÃO, NUTRIÇÃO, FOLEY, LEVINE E URETRAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 31/01/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 31/01/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=7

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO YONARA TAVARES NEPOMUCENO

Coordenador de Processamento das Pregoeira
Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: COTA PRINCIPAL COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.288/2023-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 31/01/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 31/01/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=8

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

AVISO DE TERCEIRO ADENDO
(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o terceiro adendo ao edital da licitação abaixo, ficando mantida a data de abertura constante no aviso de alteração publicado nos meios oficiais em 12.01.2024:

PREGÃO ELETRÔNICO: 313/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.207/2022-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR) COMPRIMIDOS E ARMAZENADOS EM CILINDROS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, ARMAZENADO EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO A GRANEL (TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS), EM REGIME DE COMODATO

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 12/01/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 12/01/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima e no portal da transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=PE&numcom=313
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeiro

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 185/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.094/2023-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 19/01/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada, para atualização da reserva orçamentária referente ao presente exercício:
PREGÃO ELETRÔNICO: 250/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105.490/2023-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP
Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.

HUMBRTO A.FIGUEIRA JUNIOR MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA

Superintendente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia Pregoeiro

AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA IRP: PEÇAS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.
Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.
Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.
RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	U N AQUISIÇÃO
01	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: acoplamento traseiro com spray; Compatibilidade: micromotor Kavo.	1 - Unidade
02	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: anel da tampa do spray.	1 - Unidade
03	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Nome: anel o´ring.	1 - Unidade
04	Borracha para terminal - Uso: sugador de saliva; Aplicação: Unidade de Marcas: DABI ATLANTE D700.	1 - Unidade
05	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Acompanha: tampa, porca e junta do spray montados.	1 - Unidade
06	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: cabeça completa do contra ângulo; Acompanha: pino, tampa e trava; Compatibilidade: marca Kavo modelo parafusado.	1 - Unidade
07	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: cabeça montada para alta rotação extra-torque; Acompanha: tubo; Compatibilidade: marca Kavo 605/605 C.	1 - Unidade
08	Cânula - Tipo: sem regulagem; Material: alumínio; Aplicação: sugador de saliva; Marca: Dabi Atlante.	1 - Unidade
09	Capa - Tipo: peça de reposição; Aplicação: encosto da cadeira odontológica; Compatibilidade: modelo Croma marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
10	Capa - Tipo: peça de reposição; Aplicação: pedal joystick com 5 furos; Contém: capa, 5 tampões retangulares, chassi do pedal e parafusos; Compatibilidade: modelo Croma marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
11	Chicote - Tipo: elétrico; Uso: pedal de comando modelo joystick de cadeira odontológica; Requisito: com volta zero e ARP.	1 - Unidade
12	Conjunto de engate traseiro - Aplicação: caneta de alta rotação; Requisito: com rosca; Marca: Kavo.	1 - Unidade
13	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: eixo traseiro para contra ângulo; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
14	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: engrenagem do contra ângulo; Compatibilidade: marca Kavo.	1 - Unidade

15	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Material: latão; Diâmetro: 1/4 "; Nome: espigão fêmea.	1 - Unidade
16	Encosto da cabeça - Compatibilidade: modelo Croma marca Dabi Atlante; Aplicação: cadeira odontológica; Tipo: conjunto para reposição.	1 - Unidade
17	Encosto - Tipo: conjunto para reposição; Aplicação: cadeira odontológica; Compatibilidade: modelo Croma marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
18	Assento - Tipo: conjunto para reposição; Aplicação: cadeira odontológica; Compatibilidade: modelo Croma marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
19	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: cadeira; Nome: filtro de ar; Requisitos: com manômetro, dreno automático e filtro com carvão.	1 - Unidade
20	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação e micromotor; Nome: guarnição para terminal 2 furos; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
21	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Nome: guia do terminal da alta rotação; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
22	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: sugador Kavo; Nome: injetor de saliva.	1 - Unidade
23	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: eixo intermediário do contra ângulo; Compatibilidade: marca Kavo.	1 - Unidade
24	Mangueira - Tipo: lisa dupla; Uso: equipamentos odontológicos; Material: poliuretano (PU); Diâmetro interno: 3,3 mm; Aplicação: pedal; Pressão de trabalho: mínimo de 100 psi.	1 - Metro
25	Mangueira - Tipo: lisa tripla; Uso: equipamentos odontológicos; Material: poliuretano (PU).	1 - Metro
26	Mangueira - Tipo: corrugada; Uso: equipamentos odontológicos; Material: policloreto de vinila (PVC); Diâmetro nominal: 3/4"; Aplicação: bombas de vácuo, esgoto da cuba da unidade de água, instalações odontológicas em geral.	1 - Metro
27	Protetor - Tipo: para refletor odontológico; Uso: cadeira odontológica versa Dabi Atlante; Material: acrílico.	1 - Unidade
28	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: refil do filtro de ar e regulador de pressão; Material filtrante: carvão ativado.	1 - Unidade
29	Rolamento - Tipo: esfera cerâmica; Uso: odontológico; Aplicação: caneta de alta rotação; Compatibilidade: marca Dabi Atlante - MS 350 / MRS 400.	1 - Unidade
30	Rolamento - Tipo: esfera em aço; Uso: odontológico; Aplicação: contra ângulo; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
31	Conjunto rotor completo - Composto: eixo pinça; turbina (ventoinha); Sistema: Push Button-PB; Rolamentos: cerâmicos; Requisitos: compatível com caneta KAVO Roll-Air 3 / Extra-Torque 605C / Super Toque / 505C (PB).	1 - Unidade
32	Conjunto rotor completo - Composto: eixo pinça; turbina (ventoinha); Sistema: Friction Grip-FG; Rolamentos: cerâmicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Compatibilidade: marca KAVO Extra-Torque 605/ 505.	1 - Unidade
33	Conjunto rotor completo - Composto: eixo pinça; turbina (ventoinha); Sistema: Friction Grip-FG; Rolamentos: cerâmicos; Aplicação: caneta de alta rotação; Compatibilidade: marca Dabi Atlante - Silent MRS 400.	1 - Unidade
34	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: tampa da cabeça de contra ângulo; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
35	Tampa caneta odontológica - Uso: caneta de alta rotação; Sistema: Push Button PB; Compatibilidade: marca Dabi Atlante - MRS/ MS/ Silent.	1 - Unidade
36	Tampa para caneta de alta rotação - Uso: caneta extra torque 605C/603C PB KAVO; Sistema: Push Button PB.	1 - Unidade
37	Tampa caneta odontológica - Uso: caneta de alta rotação; Sistema: Friction Grip FG; Compatibilidade: marca KAVO - 505/ 605 FG.	1 - Unidade
38	Tampa caneta odontológica - Uso: caneta de alta rotação; Sistema: Friction Grip FG; Compatibilidade: marca Dabi Atlante - MRS/ MS/ Silent.	1 - Unidade
39	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: caneta de alta rotação Kavo; Nome: tampa do spray de 3 furos.	1 - Unidade
40	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Nome: terminal para micromotor sem spray; Compatibilidade: marca Dabi Atlante.	1 - Unidade
41	Válvula dupla de êmbolo - Requisitos: com acionamento pneumático; Aplicação: equipos e toda linha Profi Dabi Atlante e D700 (exceto equipamentos que tenham bomba peristáltica; Marca: Dabi Atlante.	1 - Unidade
42	Válvula piloto - Uso: unidade Techno Versátil 200; Aplicação: sugador Venturi, 1V e 1VP; Marca: Dabi Atlante.	1 - Unidade
43	Válvula piloto - Uso: conjunto de pontas unidade techno; Aplicação: equipo odontológico; Marca: Dabi Atlante; Acompanha: mangueira com tamanho mínimo de 45 cm.	1 - Unidade
44	Válvula - Tipo: pneumática; Uso: acionamento de sugador odontológico; Material: aço inoxidável.	1 - Unidade
45	Peça de reposição - Tipo: para equipamentos odontológicos; Aplicação: mangueira do sugador; Nome: filtro separador de detritos.	1 - Unidade
46	Válvula - Tipo: reguladora de pressão; Uso: cadeira odontológica; Rosca: 3/16".	1 - Unidade
47	Tampa de reservatório de água - Sistema: pet; Aplicação: unidade auxiliar; Compatibilidade: marca Gnatus.	1 - Unidade
48	Conjunto rotor completo - Composto: eixo pinça; turbina (ventoinha); Sistema: Push Button-PB; Rolamentos: cerâmicos; Aplicação: caneta alta rotação; Compatibilidade: marca Gnatus modelo AX1 NT.	1 - Unidade

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, tendo como solução a aquisição dos itens relacionados acima, bem como a publicação deste

aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).
Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.353, DE 16 DE JANEIRO DE 2024, PÁG. 7

EXTRATO DE DECISÃO DO COPAB

ANÁLISE DE CONFORMIDADE 2023
PROCESSO N.: 82583/2022-68
APOSENTADO: JOICIMARA LIMA RODRIGUES VAU
ASSUNTO: ANÁLISE DE CONFORMIDADE DE APOSENTADORIA

DECISÃO: Conforme análise conclusiva do COPAB, a fundamentação legal e os proventos de aposentadoria observaram as normas pertinentes.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Permanente de Análise de Benefícios Previdenciários

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESAS DOS
POVOS INDÍGENAS

EDITAL N. 01/AAOC/CMDDI/2024-1

PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS INDÍGENAS E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE/MS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESAS DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE (CMDDI/CG/MS)**, no uso de suas atribuições legais e com base na lei n.6361, de 12 de dezembro de 2019, faz publicar a **ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS** para comporem o plenário do CMDDI/CG/MS para o biênio 2024/2026 que se reger-se-á de acordo com a legislação pertinente e conforme o dispositivo neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão se inscrever as organizações e representantes das etnias existentes, organizadas e regularmente constituídas com sede e foro, no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, conforme os segmentos abaixo representados:

1.2. O período para inscrições será a partir do dia 18 de janeiro de 2024, das 7hrs30min às 11h e das 13hrs às 17hrs30min, de segunda-feira a sexta-feira, na sede do Conselho, junto à Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), localizada na Rua Rui Barbosa, 691, Vila Santa Dorotheia, telefone 2020-1200, até 31 de janeiro de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1. O CMDDI/CG/MS precisa completar seus 22 (vinte e dois) assentos e seus respectivos suplentes, conforme abaixo discriminado, sendo:

- a) 21 vagas que serão distribuídas entre etnias e organizações indígenas;
- b) um assento destinado ao Executivo Municipal.

3. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para efetivar a inscrição, as entidades e instituições, domiciliadas no município de Campo Grande/MS, candidatas a se inscreverem, deverão apresentar o Requerimento de Inscrição, constante no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida, além das cópias dos seguintes documentos:

- a) Estatuto Social ou Regimento devidamente registrado em cartório;
- b) Termo de Eleição e/ou Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Instituição;
- c) RG e CPF do dirigente e/ou representante legal da Instituição.;
- d) Título de Eleitor comprovando o domicílio eleitoral.

3.2. Os itens (a) e (b) deverão estar acompanhados dos respectivos originais, no ato de inscrição.

3.3. O dirigente responsável pelas Entidades e Instituições inscritas deverão indicar um representante para comparecer na data da eleição por meio do preenchimento da ficha de representantes (ANEXO III), onde constarão seus dados pessoais.

Parágrafo único - O representante deverá apresentar na data da eleição o documento oficial de identificação em via original com foto.

3.4. Os anexos constantes no **ítem 10.** deste edital, podem ser solicitados por meio do e-mail: assessoria.segov.aaoc@gmail.com, especificando a participação no Processo de Eleição de Entidades do Conselho Municipal dos Direitos Humanos de Campo Grande (CMDDH/CG/MS), para o biênio 2024/2026, para melhor entendimento.

3.5. As Fichas de Dados Pessoais dos Conselheiros e Conselheiras serão enviadas pela Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), via e-mail solicitando o preenchimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral é responsável por receber e analisar os documentos comprobatórios apresentados e da elaboração de Relatório deferindo ou não a inscrição dos representantes inscritos.

4.2. A Comissão será formada por um representante da Coordenadoria Indígena, da

Subsecretaria de Direitos Humanos (SDHU) e dois Assessores Técnicos da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC) ambos vinculados à Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV) e também quatro representantes indígenas que fizeram parte do ultimo mandato do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas – MS CMDDI.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A documentação apresentada será analisada pela Comissão Eleitoral que homologará as entidades e instituições inscritas, tornando-as aptas ou não a participarem do processo eleitoral.

5.2. Após o encerramento do prazo das inscrições será publicada no Diogrande, Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, a lista das entidades e instituições habilitadas pelo processo seletivo para composição do CMDDI/CG/MS biênio 2024/2026.

5.3. Aqueles que se sentirem prejudicados poderão recorrer apresentando o motivo através do Requerimento Recurso (ANEXO II) endereçado à Comissão Eleitoral, através da AAOC, no prazo de até 48h (quarenta e oito) da publicação da lista de entidades e instituições aptas.

5.4. Fim da análise dos recursos, a Comissão Eleitoral, junto à AAOC fará publicar, no Diogrande, a lista final das entidades e instituições habilitadas ao processo eletivo para composição do Conselho por segmento. Não havendo recursos dispensar-se-á nova publicação das credenciadas habilitadas.

6. DA ELEIÇÃO

6.1. A eleição se realizará em Assembleia Geral convocada pela Assessoria Técnica da AAOC, no dia 05 de fevereiro de 2024, indígenas interessados em representar este Conselho, junto à Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), Rua Rui Barbosa, 691, Vila Santa Dorotheia, às 14hrs, na sede dos Conselhos Municipais de Campo Grande/MS.

7. DA ASSEMBLEIA GERAL

7.1. O representante legal de cada instituição, devidamente homologada, deverá estar com seu documento de identidade e assinar a lista de presença.

7.2. Não será permitida a entrada de representantes após o início da Assembleia que não fizeram a sua inscrição.

7.3. A Comissão Eleitoral analisará os documentos dos representantes inscritos domiciliados no município de Campo Grande/MS, conforme os segmentos dispostos no subitem 1.1. Das Inscrições, e elegerá aqueles devidamente regularizados.

7.4. Após relacionar as organizações e instituições eleitas, a Comissão Eleitoral receberá o ANEXO III devidamente preenchido, acompanhado de cópia do RG e CPF dos (as) indicados (as) como conselheiro (a) titular e respectivo suplente e constituirá o CMDDI/CG/MS com os titulares e suplentes de cada organização e etnia;

8. DA PROCLAMAÇÃO, DA INDICAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

8.2. Após a publicação das entidades eleitas, a Assessoria Técnica, com os ANEXOS III preenchidos de cada entidade eleita, elaborará a minuta de decreto de nomeação dos conselheiros indicados para comporem o CMDDI/CG/MS.

8.1. Constituído o CMDDI/CG/MS com seus titulares e suplentes, a Assessoria Técnica da AAOC fará publicar, no Diogrande, por segmento, o Decreto de nomeação dos membros titulares e suplentes do Executivo Municipal e de cada organização ou instituição até o dia 07 de fevereiro de 2024.

8.3. Após as nomeações e posse pelo chefe do executivo municipal, os conselheiros titulares e suplentes se reunirão, na sala de sessões da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), Rua Rui Barbosa, 691, Vila Santa Dorotheia, para elegerem a Mesa Diretora CMDDI/CG/MS.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes terão o mandato de dois anos, salvo eventual prorrogação.

9.2. As entidades e respectivos representantes deverão manter atualizados os dados de contatos, incluindo endereço eletrônico, junto ao CMDDI/CG/MS, desde a posse e durante o período de mandato do Conselho.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho por intermédio da Assessoria Técnica Eleitoral da AAOC instituída para esse fim.

10. DOS ANEXOS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Assessoria Técnica da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC) C/C Comissão do Processo de Escolha para o mandato da gestão 2024/2026 do CMDDI

Eu _____, portador (a) da Identidade N. _____, expedida pelo _____, brasileiro (a) estado civil _____ portador (a) do CPF N. _____, conforme consubstanciado nos termos da Lei N. 6361 de dezembro de 2019 e Edital N. 01/AAOC/CMDDI/2024-1, venho requerer a inscrição para compor como candidato (a) membro titular e/ou suplente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO E DEFSA DOS POVOS INDÍGNAS DE CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL (CMDDI/CG/MS) para sua nova sua gestão.

E para o cumprimento dos dispositivos do Edital, apresento os seguintes documentos:

- () Estatuto Social ou Regimento devidamente registrado em cartório;
- () Termo de Eleição e/ou Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Instituição;
- () RG e CPF do Dirigente e/ou representante legal da Instituição.
- () Título de Eleitor comprovando o domicílio eleitoral.

Declaro ainda:

Local de trabalho atual:
Tel. para contato:

Celular (recado):
E-mail:
Endereço Residencial:
Bairro:
CEP:

Nestes Termos
P. Deferimento

Campo Grande/MS ____ de ____ de 2024

Assinatura do Requerente (Legível)

Processo de Escolha para compor o CMDDI/CG/MS - Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande/MS: Gestão 2024/2026.

Comprovante de Inscrição
Nome do Candidato: _____
Data: __/__/____

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

A Assessoria Técnica da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC) C/C Comissão do Processo de Escolha para o mandato da gestão 2024/2026 do CMDDI

Eu _____, portador (a) da Identidade N. _____, expedida pelo _____, brasileiro (a) estado civil _____ portador (a) do CPF N. _____, conforme consubstanciado nos termos Da lei N. 6361 de 12 de dezembro de 2019 e Edital N. 01/AAOC/CMDDI/2024-1, tendo oficialmente sido comunicado do indeferimento, publicado no Diário Oficial N. _____, publicado em ____/____/_____, venho por meio deste requerer a V. S.ª a revisão do resultado da inscrição, na forma deste Edital, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS DE CAMPO GRANDE MATO GROSSO DO SUL (CMDDH/CG/MS) para sua nova sua gestão.

DEFESA: _____

Informo ainda meus dados de contato, caso necessário:
Celular (recado):
E-mail:

Campo Grande/MS, ____ de ____ 2024.

Assinatura do Candidato

Instruções:
1 – Preencher o recurso com letra legível;
2 – Apresentar argumentação Clara e Coesa.

Protocolo de Entrega Formulário de Recurso
Nome do Candidato: _____
Recurso contra: _____
Recebido em ____/____/2024
Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO III

FICHA DE REPRESENTANTE

Processo de Escolha de Instituições, domiciliados e urbanizados no município de Campo Grande, do estado de Mato Grosso do Sul para conselheiros titulares e suplentes do CMDDI biênio 2024/2026.

NOME:
RG:
CPF:

Campo Grande/MS, ____ de ____ 2024.

Assinatura do Representante

Instruções:
1 – Preencher a ficha de representantes com letra legível;
2 – Apresentar documentos (RG e CPF).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas (CMDDI)
Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC)
Campo Grande, Mato Grosso do Sul



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 02/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 17 de janeiro de 2024.

Gilberto Kodjaoglanian di Giorgio
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 02/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HQG1963	111154/2023-50	TEN0308777-65300	NAO PROVIDO
OOP2H60	112416/2023-30	MS3300853 -59591	NAO PROVIDO
OOS0J59	111439/2023-08	TEN0297750-76332	NAO PROVIDO
QAL8585	109318/2023-42	MV00271421-74550	NAO PROVIDO
QAM4905	111558/2023-99	TEN0167441-76331	NAO PROVIDO
RWA3D84	111032/2023-72	NQ00078364-58191	NAO PROVIDO
RWC4C57	110784/2023-52	NQ00073644-60501	NAO PROVIDO
RWD1E19	109082/2023-16	NMS2325518-50020	NAO CONHECIMENTO
RWG3H60	111766/2023-14	REN0546771-74550	NAO PROVIDO
RWI4D09	109084/2023-33	REN0546141-74630	NAO PROVIDO
RWI4D09	109085/2023-04	MV00272319-74630	NAO PROVIDO
QAK9458	109610/2023-74	NQ00067048-55411	PROVIDO
LRI4852	109770/2023-41	TEN0264617-75790	PROVIDO
HTF7588	111650/2023-21	MA00115474-60503	PROVIDO
NRT8275	111774/2023-34	REN0552922-74550	PROVIDO



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

PAUTA DE JULGAMENTO N. 68/2024

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e quinze minutos em Sessão Ordinária, julgará os processos abaixo:

Campo Grande, 17 de janeiro de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

RELATOR: THIAGO LOUREIRO DE ARAÚJO
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
137230/2021-40 CONSORCIO GUAICURUS 2263-35
137232/2021-75 CONSORCIO GUAICURUS 2267-34
137233/2021-38 CONSORCIO GUAICURUS 2270-35
137235/2021-63 CONSORCIO GUAICURUS 2271-35
137238/2021-51 CONSORCIO GUAICURUS 2272-35
137239/2021-14 CONSORCIO GUAICURUS 2273-35
137241/2021-66 CONSORCIO GUAICURUS 2275-35

RELATOR: JOSÉ ROBERTO NUNES GONDIM
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
137242/2021-29 CONSORCIO GUAICURUS 2276-35
137256/2021-33 CONSORCIO GUAICURUS 2279-35
138666/2021-19 CONSORCIO GUAICURUS 2284-35
138668/2021-36 CONSORCIO GUAICURUS 2285-35
138669/2021-07 CONSORCIO GUAICURUS 2288-35
138670/2021-88 CONSORCIO GUAICURUS 2290-35
138671/2021-41 CONSORCIO GUAICURUS 2293-35

RELATOR: TÁSSIA NOLASCO DA ROCHA
PROCESSO REQUERENTE AUTO-INFRAÇÃO
137257/2021-04 CONSORCIO GUAICURUS 2280-34
137260/2021-19 CONSORCIO GUAICURUS 2281-34
139529/2021-75 CONSORCIO GUAICURUS 2295-35
138672/2021-11 CONSORCIO GUAICURUS 2299-35
139530/2021-54 CONSORCIO GUAICURUS 2300-35
138674/2021-39 CONSORCIO GUAICURUS 2305-35
138676/2021-64 CONSORCIO GUAICURUS 2307-54

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.275

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de janeiro de 2024:

NOME: BARBARA BEGA NAKAMURA CAUE SARAIVA DE AQUINO BARUTTI	CARGO: Assistente Parlamentar V Assistente Parlamentar V	SÍMBOLO: AP 110 AP 110
---	---	-------------------------------------

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.276

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR CLAUDIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 13 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.279

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **GISLAINE SPESSOTO SOARES MATOSO**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.280

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **EDSON ORTEGA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 10 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.281

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ANDERSON DOS SANTOS PIRES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.282

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ANDERSON DOS SANTOS PIRES para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n.

426/2021, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.283

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **CLEUTO SOARES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 13 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.284

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR ARIANE RODRIGUES GOMES para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, Símbolo AP 108, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.285

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 13 de janeiro de 2024:

NOME: ANTONIO RIBEIRO LEITE JOSE RIBAMAR FAUSTINO DA SILVA PEDRO HENRIQUE ALENCAR CORREA	CARGO: Assistente Parlamentar V Assistente Parlamentar VI Assessor Parlamentar IV	SÍMBOLO: AP 110 AP 111 AP 105
--	---	---

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.085

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **CRISTIANE DE ALMEIDA NEVES XAVIER** 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 19 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.086

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **HENRY DELMONDES ARECO**, matrícula n. 151, no dia 02 de fevereiro de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.087

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **DAIANE CECILIA VIEIRA SABADINI**, matrícula n. 14.556, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade,

correspondentes ao período de 08.01.2024 a 06.05.2024, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.088

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DAIANE CECILIA VIEIRA SABADINI, matrícula n. 14.556, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 07.05.2024 a 05.07.2024, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica

Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.089

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) MARIZA LUIZ RODRIGUES 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, de 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 15 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
COMERCIO DE ALIMENTOS ANHANDUI LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 14/12/2023, para atividade de **DEPÓSITOS EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 720M² A 10000M² E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1000M²**. Localizada à **RUA ALPHA, Nº45 – VILA GUENKA** município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação
A Igreja Caminho da Vida de Campo Grande – MS convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/01/2024, das 09:00 às 11:00 horas, na Rua Ventura, 90, vila Piratininga, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Informações na Rua Ventura, 90, vila Piratininga, nesta Capital, no horário comercial. Pr. Wellington Melo da Silva.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Jardim Colibri I, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 25/02/2024, das 09:00 às 15:00 horas, na Rua Francisco Martins de Souza, 186, Bairro Colibri I, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. Inscrição de Chapa até o dia 15/02/2024. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
O Instituto Social Barriguinha Cheia convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23/01/2024, em primeira chamada as 18:00, com necessidade de quórum mínimo, não havendo quorum suficiente às 19:00 horas, em segunda chamada, independente do número de presentes, na Travessa Ilha Solteira, 165, Jardim Uirapuru, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) destituição dos diretores que mudaram da região; b) recomposição da diretoria executiva e conselho fiscal. Informações na Travessa Ilha Solteira, 165, Jardim Uirapuru, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Jardim dos Boggi, São Pedro e Adjacências convoca os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27/01/2024, em primeira chamada as 09:00, com necessidade de quórum mínimo, não havendo

quórum suficiente às 10:00 horas, independente o numero de presentes, na rua Sul, 535, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) reformulação do estatuto social. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação
A Associação de Moradores do Residencial Porto Belo, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18/02/2024, das 09:00 às 15:00 horas, na rua Edimar Pinto Costa Filho, 307, Residencial Porto Belo, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 08/02/2024. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**. Localizada à **RUA NILO JAVARI BAREM, 841, VILA ELIANE**, município de Campo Grande –MS.

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana ano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)**. Localizada à **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 6906, NOVA CAMPO GRANDE** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL APOENA MEIRELES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **CONDOMÍNIOS RESIDENCIAL**. Localizada à **AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº1152, BAIRRO ESTRELA DO SUL** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Assembléia de Deus Ministério da Família torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade **Licença de Instalação** para atividade de **organização religiosa com música ao vivo**. Localizada à **Rua Benjamin Constant nº 550 na Vila Sobrinho** no município de Campo Grande –MS.